

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano IV | N° 136 | Terça-feira, 26 de Julho de 2022.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva

Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto

Controlador-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Sandro dos Santos Ronchetti

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Alessandro Ferreira Rodrigues

Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez

Ouvidor-Geral Municipal

Joana Dark Coelho Lage do Nascimento

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Lei:

Lei nº 2961, de 15 de julho de 2022.

Dispõe sobre a soltura e circulação de balões artesanais de papel de seda e sem fogo ou solares para exposição ou festivais dentro do município de Itaboraí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Cria as regras e condições para a prática da soltura de balões artesanais de papel de seda e sem fogo ou solares dentro do município de Itaboraí para festivais legalizados.

Parágrafo único. Entende-se como balões artesanais, todos os balões sem bucha de papel de seda.

Art. 2º Os balões artesanais, assim como qualquer tipo de adereço ou equipamento que os acompanhe, deverão ser confeccionados, exclusivamente com material biodegradável.

§ 1º Todos os balões artesanais de papel de seda ou solares, devem conter peso ideal ou dispositivos de segurança para não atingir grandes altitudes ou ultrapassar mais de três horas de voo nos festivais de balões autorizados.

§ 2º Os balões solares devem seguir as mesmas condições dessa lei.

Art. 3º Os balões obrigatoriamente serão inflados através de maçarico de baixa pressão.

Art. 4º Os modelos de balões artesanais devem seguir às medidas obrigatórias abaixo:

I – Truff, Modelado, Lapidado, Mixirica, Recorte e Hally:

- Tamanho mínimo cinco metros de forma estendida e coloridos
- Tamanho máximo quinze metros de forma estendida e coloridos;

II – Pião Carrapeta, Careca e Bagdá:

- Tamanho mínimo cinco metros de forma estendida e coloridos
- Tamanho máximo vinte metros de forma estendida e coloridos.

§ 1º É vedado balão artesanal de papel de seda nas cores predominantemente pretas.

§ 2º Os balões Solares, devem seguir as mesmas condições do Art. 4º, com seus incisos e alíneas.

Art. 5º Fica estabelecido o horário das 05:00 (cinco horas) às 18:00 (dezoito horas) para soltura dos balões de papel de seda ou solar em festivais autorizados pela Aeronáutica (obrigatório a apresentação do NOTAM).

Art. 6º Fica expressamente proibido dentro do festival ou município de Itaboraí:

I – balões com fogo;

II – fogos de artifícios de qualquer tipo ou porte em balões.

Art. 7º Fica autorizada dentro do município de Itaboraí a confecção, o transporte e a soltura de balões juninos que não causam incêndio, sendo sua fonte de calor natural e/ou artificial, para os festivais de balões sem fogo e autorizado pela Aeronáutica.

Parágrafo único. As normas de segurança quanto a utilização dos espaços e de todo o processo será validado pela emissão do NOTAM da Aeronáutica.

Art. 8º Fica desde já o balão junino reconhecido como patrimônio cultural do folclore brasileiro (conforme a Lei Nº 8155, de 06 de novembro de 2018), ficando estabelecido que na organização dos festivais realizado no município de Itaboraí, bem como em exposições, será obrigatória seguir expressamente esta lei.

Parágrafo único. Caberá à turma ou ao baloeiro interessado na soltura de balões de papel de seda que não causam incêndios ou solares, solicitar a autorização especificada no caput, com antecedência mínima de 120 dias úteis da data da soltura ou eventos de balões com papel de seda ou solares.

Art. 9º Caberá ao Poder Público, as providências necessárias para garantir a segurança nos locais de soltura de balões de papel de seda e sem fogo ou solares no município de Itaboraí nos festivais autorizados com o NOTAM.

Art. 10 Em soltura de balões e/ou realização de grandes eventos, tais como os festivais dentro do município de Itaboraí, deverá solicitar a Aeronáutica e ter a sua autorização, com antecedência mínima de 90 dias de cada evento.

Art. 11 A depredação do patrimônio público ou privado e a invasão de domicílios, ocasionada por resgate dos balões, serão tratadas nos rigores da lei imputando aos seus responsáveis diretos a obrigação de ressarcimento dos danos e prejuízos causados, facultada à prestação de serviços comunitários no caso de o responsável não possuir capacidade econômica para fazê-lo.

Art. 12 Em nenhuma hipótese, um balão de papel de seda ou solar, sem potencial de causar incêndio, deverá ser operado sem as devidas aprovações prévias da autoridade Aeronáutica através do NOTAM.



Art. 13 É vedada a prática das atividades com balões aos menores de dezoito anos, salvo se devidamente acompanhado de seu responsável legal.

Parágrafo Único. A prática de balões por menor de dezoito anos sem autorização ou acompanhamento de seu representante legal, acarreta a aplicação da medida prevista no Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 14 Respondem solidariamente pelos danos causados à integridade física das pessoas e ao patrimônio, nos termos do parágrafo único do art. 927 do Código Civil, o praticante de balões e o organizador do evento.

Art. 15 A atividade de balões, realizada nos moldes desta Lei, presume-se a total ausência de potencialidade lesiva:

I – em caso de colocar efetivamente em perigo ou causar danos reais as pessoas, ao meio ambiente e ao patrimônio, hipótese em que aplicar-se-á o disposto no art. 42 da Lei nº 9.605, de 1998 (Crime Ambiental); e

II - expor a perigo embarcação ou aeronave, própria ou alheia, ou praticar qualquer ato tendente a impedir ou dificultar navegação marítima, fluvial ou aérea, hipótese em que aplicar-se-á o disposto no art. 261 da Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal).

Art. 16 Compete à autoridade ambiental definir a forma de contrapartida ambiental em proporcionalidade a magnitude do evento.

Art. 17 Fica autorizada a arrecadação de alimentos não perecíveis em datas de festival de balões sem fogo, e doados em sua totalidade ou em partes a instituições carentes ou a famílias necessitadas previamente cadastrada do município de Itaboraí

Art. 18 Fica determinado que qualquer evento de balões SEM FOGO no município de Itaboraí, deve ser obrigatória a comunicação antecipada de 20 dias do evento à Prefeitura Municipal de Itaboraí, 35º Batalhão de Polícia Militar, Câmara dos Vereadores de Itaboraí, 71ª Delegacia de Polícia Civil de Itaboraí e ao Comando de Batalhão de Polícia Militar Ambiental.

Art. 19 Fica expressamente proibida a realização de quaisquer eventos de balões no município de Itaboraí, sem a devida ciência das autoridades competentes.

Art. 20 Esta Lei, reconhece os praticantes da arte dos balões sem fogo, como artistas do papel no formato de balões ecológicos ou solares devidamente cadastrados ou filiados às entidades defensoras da arte.

Art. 21 Os praticantes dessa modalidade dos balões sem fogo ou solares, devem estar devidamente cadastrados ou filiados às entidades defensoras dessa arte com emissão de carteirinhas de cadastro ou filiados para o devido controle caso traga algum dano a terceiros nos festivais de balões sem fogo.

Art. 22 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itaboraí, 15 de julho de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito Municipal

PT n.º 1632/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, RESOLVE: CONCEDER Prorrogação da Licença sem Vencimento, para acompanhar cônjuge, ao (a) servidor (a) GLAUCIA SILVA DE CARVALHO PINTO, Professor(a) Supervisor, matrícula n.º 30.528, lotado (a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 (dois) anos, surtindo efeito retroativo a partir de 03/06/2022 e término em 03/06/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1867/2018. Ressalta-se que, em conformidade com o art. 183 da Lei 1392/96, o pedido de licença deverá ser renovado de 2 em 2 anos. Finda a causa da licença, o funcionário deverá reassumir o exercício dentro de 30 dias, a partir dos quais a sua ausência será computada como falta ao serviço. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração

PT n.º 1633/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) VALMIR GOMES DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 29792, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/08/2022 e término em 30/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2128/2018. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1634/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) DEIVIDI DE OLIVEIRA BARROSO DA CRUZ, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 29794, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/08/2022 e término em 30/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 720/2020. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1635/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ELIANE SOUZA DA SILVA LESA, Enfermeiro (a), matrícula n.º 29754, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/08/2022 e término em 30/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 881/2020. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1636/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) WALDEX MENON BARBOSA, Soldador, matrícula n.º 7436, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 31/08/2022 e término em 29/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 de acordo

com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 6204/2011. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1637/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) DANIELE ALMEIDA DA SILVA, Fiscal de Tributos, matrícula n.º 15807, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, pelo período de 03 (três) meses, com início em 04/08/2022 e término em 02/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4643/2013. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1638/ 2022. Retifica a Portaria n.º 787/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) JOCILENE DA COSTA ALMEIDA KNUPP, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15675, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, surtindo efeito retroativo com início em 01/06/2022 e término em 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2007/2012 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 5330/2014. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1639/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ELAINE PRISCILA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 18331, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, surtindo efeito retroativo com início em 03/07/2022 e término em 01/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 158/2015. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1640/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolver conceder EXONERAÇÃO A PEDIDO ao (a) servidor (a) THAIS COSTA DE MELLO Odontólogo, matrícula n.º 34524, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a contar de 11/07/2022, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2683/2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1641/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) LEA NILZA PIMENTA DIAS, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 26033, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/08/2022 e término em 30/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2017/2022 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2975/2021. Celso

Portaria:



Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1642/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder Exoneração a Pedido para fins de Recondução ao (a) servidor (a) SILVIA MARIA LIMA ROCHA DO NASCIMENTO, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 28277, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 01/02/2022, ficando resguardado o direito à recondução em caso de inabilitação em estágio Probatório, com base no inciso VII do artigo 26 da Lei Municipal 1.392/96. Processo n.º 507/2022. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1643/2022 .O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, resolve conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO ao (a) servidor (a) FERNANDA ANTUNES DA SILVA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 23387, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 01/08/2022 e término em 01/08/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2580/2022. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1644/2022 .O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, resolve conceder LICENÇA SEM VENCIMEN-

TO ao (a) servidor (a) VANESSA BATISTA BROTTTO, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 28641, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 01/08/2022 e término em 01/08/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2584/2022. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1645/ 2022. Retifica a Portaria n.º 874/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA ALVARENGA, Merendeira, matrícula n.º 5995, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 1999/2004, 2004/2009, 2009/2014 e 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4263/2009. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração

PT n.º 1646/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2022, BRUNO CESAR LORENA SILVA, CPF: XXX-XXX-367-11, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1647/22. O Prefeito Municipal de Itabo-

raí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2022, JUMEI SALERMO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-537-02, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1648/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2022, JUMEI SALERMO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-537-02, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1649/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2022, GLEYSSON DA SILVA GONÇALVES, CPF: XXX-XXX-437-14, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1650/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 20/7/2022, JOSÉ LUIZ ALVES RIBEIRO JÚNIOR, CPF: XXX-XXX-757-11, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

CAMPANHA

CELULAR AO

VOLANTE

DIRIGIR USANDO O CELULAR

É ASSIM:

FECHAR OS OLHOS

PARA O PERIGO.





#Partiu



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	699.078.044,0	699.078.044,0	161.166.442,4	21,6	539.551.200,9	77,2	169.526.843,1
RECEITAS CORRENTES	629.504.642,0	629.504.642,0	162.846.049,3	24,3	433.516.304,3	68,9	195.998.337,7
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	148.428.044,0	148.428.044,0	18.995.501,0	12,8	101.698.592,0	68,5	46.819.452,0
Impostos	135.959.235,0	135.959.235,0	17.042.782,3	12,5	91.506.795,4	67,3	44.452.439,6
Taxas	12.468.809,1	12.468.809,1	1.943.718,7	15,6	10.101.796,6	81,0	2.367.012,5
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	45.925.825,7	45.925.825,7	5.975.904,5	13,0	17.104.867,9	37,2	28.820.957,8
Contribuições Sociais	30.010.478,0	30.010.478,0	3.417.381,4	11,4	9.089.638,1	30,3	20.920.839,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	15.915.347,7	15.915.347,7	2.558.523,1	16,1	8.015.229,8	50,4	7.890.117,9
RECEITA PATRIMONIAL	10.112.482,3	10.112.482,3	10.191.043,4	83,2	25.478.924,1	158,1	-9.366.441,8
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	455.121,6	455.121,6	52.732,5	11,6	337.011,8	74,0	118.109,7
Valores Mobiliários	15.307.360,7	15.307.360,7	10.095.081,0	65,9	24.994.500,6	163,3	-9.687.139,9
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demaís Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	43.229,9	0,0	147.411,6	0,0	-147.411,6
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.121.467,5	2.121.467,5	561.304,2	26,5	1.549.299,4	73,0	572.169,1
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.955.403,8	1.955.403,8	453.910,4	23,2	1.363.913,9	69,8	591.489,9
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transportes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	166.063,7	166.063,7	107.393,9	64,7	185.384,4	111,6	-19.320,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	406.294.350,3	406.294.350,3	115.903.541,0	28,5	283.703.819,5	69,8	122.590.530,8
Transferências da União e de suas Entidades	209.166.584,2	209.166.584,2	71.060.119,5	34,5	145.825.369,0	70,1	62.341.315,2
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	72.801.792,7	72.801.792,7	10.232.908,5	22,3	53.007.694,4	72,8	19.794.058,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	2.019.053,1	2.019.053,1	457.600,0	22,7	457.600,0	22,7	1.561.453,1
Transf. de Instituições Privadas	11.220,7	11.220,7	0,0	0,0	0,0	0,0	11.220,7
Transf. de Outras Instituições Públicas	123.291.732,3	123.291.732,3	27.352.913,0	22,2	84.413.156,0	68,5	39.878.576,3
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	3.897,3	3.897,3	0,0	0,0	0,0	0,0	3.897,3
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.622.472,2	10.622.472,2	1.225.755,2	11,5	4.070.802,6	38,3	6.551.669,6
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.242.592,2	1.242.592,2	234.702,7	18,9	1.119.004,2	90,1	123.588,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.247.573,1	2.247.573,1	140.963,3	6,3	328.507,5	14,6	1.919.065,6
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demaís Receitas Correntes	7.132.306,9	7.132.306,9	851.009,3	11,9	2.623.290,8	36,8	4.509.016,1
RECEITAS DE CAPITAL	69.573.402,0	69.573.402,0	-1.679.606,9	-2,4	106.034.896,6	152,4	-36.461.494,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,0	10.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000.000,0	10.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000.000,0
ALIENAÇÃO DE BENS	81.997,8	81.997,8	32.505,5	39,7	97.558,1	119,0	-15.590,3
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	81.997,8	81.997,8	32.505,5	39,7	97.558,1	119,0	-15.590,3
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	59.491.434,2	59.491.434,2	733.544,0	1,2	1.808.386,4	3,0	57.683.057,8
Transf. da União e de suas Entidades	59.491.434,2	59.491.434,2	733.544,0	1,2	1.808.386,4	3,0	57.683.057,8
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	2.236.449,9	0,0	154.571.363,2	0,0	-154.571.363,2
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	999.990,0	0,0	999.990,0	0,0	-999.990,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demaís Receitas de Capital	0,0	0,0	-3.445.840,4	0,0	103.128.982,1	0,0	-103.128.982,1
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.003.550,0	37.003.550,0	4.159.572,3	11,1	12.213.655,4	32,5	25.380.894,6
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	736.081.594,0	736.081.594,0	165.325.014,7	21,1	551.764.856,3	74,9	184.916.737,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento de Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento de Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	736.081.594,0	736.081.594,0	165.325.014,7	21,1	551.764.856,3	74,9	184.916.737,7
DEFICIT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	736.081.594,0	736.081.594,0	165.325.014,7	21,1	551.764.856,3	74,9	184.916.737,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (pr Créditos adicionais)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Superávit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reabertura de Créditos Adicionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELO JANDRE DELAROLI
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MOLZÉR PEREIRA CORREA
SIGFIS - Versão 2022

Contador-Geral do Município
CRC-FL 637/2010 Mat. 18.355
Data de Emissão: 20/07/2022 12:44h

Roberto Ataide Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Matrícula 44.728
Continuando
NELSON PEREIRA CASTRO
Contador-Geral do Município
Matr. 44.771
Anexo 7 do RREO



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.603.550,0	37.603.550,0	4.159.572,3	11,1	12.213.655,4	32,5	25.389.894,6
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	37.600.800,0	37.600.600,0	4.159.572,3	11,1	12.213.655,4	32,5	25.386.944,6
Contribuições Sociais	37.600.800,0	37.600.600,0	4.159.572,3	11,1	12.213.655,4	32,5	25.386.944,6
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.950,0	2.950,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.950,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Demais Receitas Correntes	2.450,0	2.450,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.450,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	37.603.550,0	37.603.550,0	4.159.572,3	11,1	12.213.655,4	32,5	25.389.894,6

Marcelo Delaroli
 Prefeito de Itaboraí
 Mat.: 44713

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Molzer Pereira Correa
 Controlador-geral do município
 CRC-RJ 037/960 Mat. 48.957

Roberto Alajide Santiago Fontes
 Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
 Prefeitura Municipal de Itaboraí
 Matrícula 44 726

Continua (2/3)

Nelson Pitta de Castro Netto
 Controlador Geral do Município
 Mat.: 44731



Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRP, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			Até 06/2022 (f)			Até 06/2022 (h)			
			No Bimestre	Até 06/2022		No Bimestre	Até 06/2022		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									
DESPESAS CORRENTES	713.547.505,9	903.725.328,2	172.915.920,0	545.548.043,9	358.177.284,3	130.835.839,6	332.085.600,2	571.839.728,0	326.309.121,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	903.243.377,4	779.032.061,5	163.872.539,6	528.932.549,1	250.099.512,4	127.291.337,3	328.450.615,1	450.581.446,4	322.996.648,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	339.767.228,7	349.681.820,1	50.632.478,2	224.978.854,9	121.702.965,2	65.337.427,6	163.552.700,5	163.129.119,6	181.370.523,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.483.718,9	2.268.030,9	0,0	2.233.598,5	34.431,4	478.909,2	1.546.088,3	721.992,6	1.251.290,5
DESPESAS DE CAPITAL	260.952.429,3	430.082.210,5	113.240.051,4	301.723.094,7	128.362.115,6	61.475.000,5	143.351.876,3	286.730.334,2	140.374.794,0
INVESTIMENTOS	107.017.502,1	121.406.640,3	9.043.390,4	16.615.494,8	104.781.145,5	3.544.502,3	3.634.985,1	117.771.655,2	3.312.573,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	101.151.221,0	113.906.640,3	3.224.060,8	10.768.175,2	103.110.465,1	1.572.754,5	1.668.237,3	112.243.403,0	1.653.817,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.886.291,1	7.500.000,0	5.818.319,6	5.819.319,6	1.680.680,4	1.971.747,8	1.971.747,8	5.528.252,2	1.668.755,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.286.626,4	3.286.626,4	0,0	0,0	3.286.626,4	0,0	0,0	3.286.626,4	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.134.088,2	23.317.088,2	3.163.493,8	9.419.858,3	13.897.229,9	3.249.388,9	9.331.991,6	13.985.096,6	7.642.874,9
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	736.681.594,1	927.042.416,4	176.079.413,8	554.987.902,2	372.074.514,2	134.085.228,5	341.417.591,8	585.624.824,6	333.951.996,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	736.681.594,1	927.042.416,4	176.079.413,8	554.987.902,2	372.074.514,2	134.085.228,5	341.417.591,8	585.624.824,6	333.951.996,2
SUPERAVIT (XIII)				0,0			210.347.284,5		217.812.860,1
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	736.681.594,1	927.042.416,4	176.079.413,8	554.987.902,2		134.085.228,5	551.794.856,3		551.764.856,3
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES	23.134.088,2	23.317.088,2	3.163.493,8	9.419.858,3	13.897.229,9	3.249.388,9	9.331.991,6	13.985.096,6	7.642.874,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.134.088,2	23.317.088,2	3.163.493,8	9.419.858,3	13.897.229,9	3.249.388,9	9.331.991,6	13.985.096,6	7.642.874,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	23.134.088,2	23.317.088,2	3.163.493,8	9.419.858,3	13.897.229,9	3.249.388,9	9.331.991,6	13.985.096,6	7.642.874,9

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELO JANDRE DELAROLI
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MOLZER PEREIRA CORREIA
SÍGIFIS - Versão 2022
Data de Emissão: 26/07/2022 às 14h 24min
Mat.: 44731
Nelson Pita de Castro Netto
Controlador Geral do Município
Roberto Nunes Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mapletole 44 728
Anexo 1 do RREO



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2022 (b)		% (b/total b)	No Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)								
Legislativa	713.547.505,9	903.725.328,2	172.915.920,0	545.845.043,9	358.177.294,3	130.835.839,9	332.065.993,2	571.539.728,1
Ação Legislativa	15.840.278,7	15.840.278,7	23.191,5	14.404.375,7	2,9	1.436.903,0	8.095.710,3	7.744.568,4
Judiciária	15.840.278,7	15.840.278,7	23.191,5	14.404.375,7	2,9	1.436.903,0	8.095.710,3	7.744.568,4
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	6.020.000,0	7.266.769,8	1.444.969,9	4.457.962,8	0,8	2.808.806,9	-996.070,3	6.030.192,3
Administração	6.020.000,0	7.266.769,8	1.444.969,9	4.457.962,8	0,8	2.808.806,9	-996.070,3	6.030.192,3
Representação Judicial e Extrajudicial	132.012.370,2	151.007.483,5	28.760.807,2	77.445.595,6	14,0	73.961.887,9	65.289.523,1	85.717.960,5
Administração Geral	70.000,0	21.795,7	2.250,3	21.795,7	0,0	0,0	21.795,7	0,0
Formação de Recursos Humanos	131.697.853,3	150.496.873,0	26.635.315,0	77.229.921,5	13,9	73.269.951,5	65.167.801,9	85.329.071,1
Comunicação Social	205.000,0	254.300,0	88.463,3	88.463,3	0,0	195.836,8	68.463,3	195.836,8
Assistência à Criança e ao Adolescente	19.514,8	18.514,8	0,0	0,0	0,0	19.514,8	0,0	19.514,8
Segurança Pública	264.654,9	636.342,9	50.300,0	133.045,7	0,0	501.497,2	25.953,8	565.845,3
Administração Geral	94.000,0	69.000,0	0,0	45.840,0	0,0	48.160,0	19.560,0	49.440,0
Policimento	132.327,5	458.015,5	50.300,0	104.792,4	0,0	353.263,1	18.442,6	409.798,5
Defesa Civil	38.327,4	108.327,4	0,0	5.033,3	0,0	102.394,1	311,3	106.900,8
Assistência Social	3.934.019,6	8.608.762,9	1.222.935,3	2.658.594,0	0,5	6.949.828,9	989.786,5	6.299.810,7
Assistência ao Idoso	6.939,7	6.939,7	0,0	0,0	0,0	6.939,7	0,0	6.939,7
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	15.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	106.000,0	79.940,0	36.379,9	73.384,5	0,0	45,5	19.342,3	28.244,3
Assistência Comunitária	3.904.079,9	8.512.963,2	1.184.605,4	2.585.549,5	0,5	5.927.433,8	2.273.559,5	6.239.626,8
Previdência Social	86.728.300,0	86.728.300,0	193.477,5	77.763.601,7	14,0	8.959.698,3	38.933.736,0	47.784.564,0
Previdência do Regime Estatutário	86.728.300,0	86.728.300,0	193.477,5	77.763.601,7	14,0	8.959.698,3	38.933.736,0	47.784.564,0
Saúde	148.207.750,1	180.883.960,0	30.138.843,5	104.814.406,4	18,9	76.079.553,7	88.270.428,9	91.623.531,4
Administração Geral	8.017.358,5	17.814.111,5	2.342.337,1	5.130.278,7	0,9	12.683.833,0	2.342.337,1	14.163.833,0
Atenção Básica	38.637.128,0	41.047.128,0	6.980.173,7	26.163.842,8	4,7	14.883.285,1	9.636.192,1	18.143.101,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	88.518.263,5	106.482.720,4	18.894.500,3	68.348.879,4	12,3	38.133.841,0	57.976.899,9	48.506.820,8
Suporte Profilático e Terapêutico	2.660.000,0	4.175.000,0	205.593,9	205.593,9	0,0	3.969.406,4	205.593,9	3.969.406,4
Vigilância Epidemiológica	10.375.000,0	11.375.000,0	1.716.038,7	4.995.611,8	0,9	6.405.188,3	4.994.629,8	6.820.370,2
Trabalho	41.327,4	63.327,4	0,0	0,0	0,0	63.327,4	0,0	63.327,4
Empregabilidade	31.327,4	30.327,4	0,0	0,0	0,0	30.327,4	0,0	30.327,4
Fomento ao Trabalho	10.000,0	33.000,0	0,0	0,0	0,0	33.000,0	0,0	33.000,0
Educação	207.834.309,5	240.751.075,1	37.044.417,5	132.493.630,6	23,9	105.257.446,6	36.607.492,1	199.747.029,7
Administração Geral	691.000,0	1.604.092,8	49.877,7	988.260,7	0,1	916.432,1	424.986,3	1.190.094,5
Ensino Fundamental	177.511.287,7	210.186.049,6	39.015.225,7	115.471.989,3	20,8	94.694.052,3	26.649.424,3	139.418.791,1
Educação Infantil	28.337.021,8	27.910.934,7	3.979.214,1	16.271.433,6	2,9	11.638.901,1	3.870.514,3	18.107.183,2
Educação de Jovens e Adultos	1.005.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	1.000.000,0
Educação Especial	70.000,0	70.000,0	0,0	61.950,1	0,0	8.049,9	11.615,6	40.860,9

Roberto Arianne Santiago Romes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Município de Itaboraí
Praça Municipal de Itaboraí
Miraflores 41 7/8
Itaboraí - RJ, CEP: 27.060-000, Brasil, 16.3.22

Marcelo Delaroff
Prefeito de Itaboraí
Mat: 947213
Anexo II do RREO

Wilson Pita de Castro Netto
Controlador Geral do Município
Data de Emissão: 26/07/2022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELO JANDRE DELAROFF
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MOLZER PEREIRA CORREA
SIGFIS - Versão 2022



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	% (d/total c)	
			Até 06/2022 (b)			Até 06/2022 (d)		
Cultura	593.664,8	7.291.664,8	2.246.779,8	5.964.188,4	1.327.476,4	4.057.288,0	4.057.288,0	3.234.376,8
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	16.000,0
Diffusão Cultural	588.664,8	7.256.664,8	2.246.779,8	5.964.188,4	1.282.476,4	4.057.288,0	4.057.288,0	3.196.376,8
Lazer	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	20.000,0
Direitos da Cidadania	2.363.000,0	7.363.000,0	0,0	5.010.440,0	2.352.560,0	1.213.500,0	1.214.340,0	6.148.660,0
Direitos indiv., Coletivos e Difusos	2.363.000,0	7.363.000,0	0,0	5.010.440,0	2.352.560,0	1.213.500,0	1.214.340,0	6.148.660,0
Urbanismo	94.372.741,1	179.465.825,2	71.681.834,5	114.875.040,9	64.618.784,3	18.762.763,9	38.516.712,6	140.980.112,6
Infra-estrutura Urbana	18.416.105,6	45.250.230,2	1.551.628,0	21.243.403,2	24.006.827,0	6.813.045,9	15.512.659,1	29.737.631,1
Serviços Urbanos	75.956.631,5	134.245.594,9	70.140.206,6	93.637.637,7	40.608.897,2	11.549.717,9	23.004.053,5	111.242.481,4
Habitação	8.669.405,6	7.149.406,6	0,0	0,0	7.149.406,6	0,0	0,0	7.149.406,6
Infra-estrutura Urbana	5.031.000,0	5.031.000,0	0,0	0,0	5.031.000,0	0,0	0,0	5.031.000,0
Habitação Urbana	3.618.406,9	2.118.406,9	0,0	0,0	2.118.406,9	0,0	0,0	2.118.406,9
Saneamento	60.090,0	10.090,0	0,0	0,0	10.090,0	0,0	0,0	10.090,0
Saneamento Básico Urbano	60.090,0	10.090,0	0,0	0,0	10.090,0	0,0	0,0	10.090,0
Gestão Ambiental	76.000,0	141.300,0	0,0	0,0	141.300,0	0,0	0,0	141.300,0
Preservação e Conservação Ambiental	26.000,0	91.300,0	0,0	0,0	91.300,0	0,0	0,0	91.300,0
Controle Ambiental	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	15.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	35.000,0
Ciência e Tecnologia	2.968.478,1	5.942.788,7	1.893.800,0	4.688.118,3	1.254.680,3	649.633,9	1.667.950,0	4.274.848,6
Tecnologia da Informação	2.566.478,1	5.942.788,7	1.893.800,0	4.688.118,3	1.254.680,3	649.633,9	1.667.950,0	4.274.848,6
Agricultura	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	25.000,0
Abastecimento	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	7.000,0	0,0	0,0	7.000,0
Extensão Rural	18.000,0	18.000,0	0,0	0,0	18.000,0	0,0	0,0	18.000,0
Indústria	17.475,2	17.475,2	0,0	0,0	17.475,2	0,0	0,0	17.475,2
Promoção Industrial	17.475,2	17.475,2	0,0	0,0	17.475,2	0,0	0,0	17.475,2
Comércio e Serviços	17.475,2	17.475,2	0,0	0,0	17.475,2	0,0	0,0	17.475,2
Promoção Comercial	17.475,2	17.475,2	0,0	0,0	17.475,2	0,0	0,0	17.475,2
Transporte	1.027.492,9	727.832,9	62.626,7	296.706,7	431.126,2	91.136,6	138.185,4	589.647,5
Infra-estrutura Urbana	145.278,3	15.278,3	0,0	0,0	15.278,3	0,0	0,0	15.278,3
Transporte Rodoviário	882.214,6	712.554,6	62.626,7	296.706,7	445.847,9	91.136,6	138.185,4	574.369,2
Desporto e Lazer	1.989.044,2	3.960.531,9	442.086,6	533.197,0	2.527.334,9	238.016,2	272.652,4	2.797.879,5
Desporto de Rendimento	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0
Desporto Comunitário	1.988.044,2	3.959.531,9	442.086,6	533.197,0	2.526.334,9	238.016,2	272.652,4	2.796.879,5
Reserva de Contingência	688.626,4	688.626,4	0,0	0,0	688.626,4	0,0	0,0	688.626,4
Reserva de Contingência	688.626,4	688.626,4	0,0	0,0	688.626,4	0,0	0,0	688.626,4
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	23.134.086,2	23.317.096,2	3.163.403,6	9.419.639,3	13.997.229,6	3.249.369,9	9.351.991,6	13.995.095,5
TOTAL (III) = (I + II)	736.681.564,1	627.042.416,4	176.078.413,8	554.967.962,2	372.074.514,2	134.086.228,5	341.417.561,8	585.624.824,6

CHefe DO PODER EXECUTIVO: MARCELO JANDRE DELAROI
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MOLZER PEREIRA CORREA
Data de Emissão: 20/07/2022 12:24

Nelson Pita de Castro Neto
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Município de Itaboraí
Mat.: 44731

Roberto Apolônio Santiago Fontes
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Município de Itaboraí
Mat.: 44713



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRf, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OCT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	94.407.344,0	83.786.992,6	208.123.872,1	57.285.039,4	100.463.843,5	107.329.272,4	73.767.274,7	84.454.161,0	78.063.040,9	58.062.371,4	65.183.012,4	54.032.807,4	1.055.003.010,9	657.296.863,2
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.294.762,7	11.034.754,6	10.169.083,0	10.518.986,1	11.324.648,4	13.103.967,8	24.882.718,7	21.336.662,9	28.966.277,1	9.415.412,7	9.156.976,5	9.829.526,5	172.384.044,0	148.428.044,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Terrenial Urbana (IPTU)	2.154.891,6	2.026.718,7	1.969.599,1	1.908.077,7	3.649.384,8	4.110.865,9	7.838.279,9	8.433.024,7	14.121.872,6	4.289.950,9	532.607,5	4.216.338,4	53.641.481,0	43.677.762,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	9.229.129,8	6.926.398,7	5.231.472,4	6.114.198,7	4.577.849,8	5.158.180,2	14.481.499,2	7.954.940,6	6.370.206,1	1.970.269,9	2.212.728,1	4.216.337,1	77.747.803,5	64.064.380,8
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	665.211,0	756.931,3	862.296,7	749.677,1	551.203,8	585.470,3	223.103,9	775.165,7	949.916,7	920.055,9	630.327,5	644.894,4	7.871.440,7	7.871.440,7
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.338.146,8	1.506.380,6	1.633.355,6	931.410,1	2.082.082,9	2.655.688,6	448.747,9	1.838.798,7	1.324.346,9	1.005.712,5	991.632,0	1.188.518,6	18.878.490,1	20.546.541,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	909.373,5	705.154,2	503.339,2	515.572,5	464.187,1	563.842,2	448.747,9	2.738.864,6	4.222.531,8	749.433,8	789.481,7	1.154.237,0	13.763.245,3	12.468.809,1
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.039.388,8	3.006.635,7	2.867.019,1	2.979.283,4	2.993.674,3	3.350.969,9	2.057.751,4	2.889.280,6	3.653.918,5	2.949.013,0	2.934.761,4	3.041.143,0	36.879.849,0	45.926.825,7
RECEITA PATRIMONIAL	430.566,3	2.436.944,3	1.867.301,4	2.334.350,9	2.368.244,5	3.066.420,9	2.557.283,3	4.583.163,9	4.001.125,1	4.146.318,5	4.223.091,4	5.987.652,1	38.061.742,4	16.112.482,3
Rendimentos de Aplicação Financeira	396.911,0	2.417.829,2	1.505.525,5	2.268.750,9	2.313.121,8	3.054.914,0	2.538.148,1	4.512.488,4	3.892.946,1	4.014.831,0	4.186.797,5	5.888.283,6	36.970.583,1	15.307.380,7
Outras Receitas Patrimoniais	34.655,3	78.115,1	381.775,9	45.600,0	45.122,7	11.506,9	18.137,4	70.687,1	168.179,0	131.487,5	20.293,9	88.698,5	1.081.189,3	806.121,6
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	186.087,9	178.694,6	163.405,9	160.711,7	138.748,4	196.728,0	73.261,3	234.161,6	433.566,7	245.914,5	296.627,3	254.678,9	2.573.874,7	2.121.487,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.653.864,5	45.918.721,0	192.397.809,7	41.961.305,6	83.130.084,0	84.750.916,3	43.772.406,5	55.499.012,4	41.542.678,1	40.881.783,8	48.018.074,5	74.316.235,9	797.142.043,1	434.085.771,6
Cota-Parte do FPM	8.808.878,3	7.048.778,9	5.681.743,0	5.164.207,7	8.065.620,8	11.917.930,0	6.287.759,8	11.569.012,2	7.019.604,6	8.913.604,9	9.248.055,9	8.653.321,1	103.568.516,0	68.148.392,1
Cota-Parte do ICMS	4.827.751,7	5.628.544,0	5.602.071,2	5.900.293,8	6.160.353,2	8.147.139,0	5.565.064,2	6.054.963,3	5.036.934,3	5.431.256,6	6.240.463,7	5.972.325,6	70.594.224,5	61.400.044,0
Cota-Parte do IPVA	607.314,7	616.295,5	599.885,8	360.740,7	487.421,8	567.144,9	1.827.166,1	4.652.877,7	2.101.616,0	1.838.350,9	1.167.510,0	641.306,2	13.036.292,2	13.036.292,2
Cota-Parte do ITR	0,0	3.163,6	7.955,9	208.918,8	133.887,9	135.589,9	139.301,9	4.230,3	1.627,4	3.554,3	2.118,3	885,1	640.704,9	668.180,6
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	189.883,2	134.792,2	170.303,7	178.686,7	168.795,3	194.638,3	163.011,9	168.833,3	166.546,7	157.400,9	108.278,4	119.568,4	1.990.636,0	1.781.696,2
Outras Transferências Correntes	11.884.880,8	13.456.839,7	10.620.943,0	13.387.912,8	14.388.392,8	14.046.324,4	14.841.361,0	15.782.277,6	13.910.599,0	13.115.233,2	14.340.088,0	13.602.854,9	162.796.687,0	123.503.230,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.155.126,8	19.046.357,2	170.659.227,3	15.330.545,3	53.755.902,2	49.745.181,8	12.948.722,8	17.278.716,4	13.316.720,1	11.633.360,9	15.611.560,2	45.325.655,7	445.233.404,7	165.486.668,5
DEDUÇÕES (II)	602.713,8	598.232,2	612.283,5	481.451,7	536.444,0	860.370,1	423.753,2	212.970,8	1.953.474,5	633.949,1	563.482,3	673.273,0	7.970.298,0	10.622.472,2
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	3.898.780,3	5.991.141,0	3.886.083,2	3.865.123,7	4.502.990,4	7.862.016,7	3.787.860,3	5.673.267,8	5.154.090,6	4.737.148,3	4.966.410,2	6.485.444,4	61.010.326,7	59.391.871,2
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. - Compensação Financ. entre Reg. Previd.	1.383.813,5	1.357.611,8	1.361.781,8	1.013.628,7	1.347.542,0	3.488.217,7	591.393,8	1.048.835,0	1.491.511,0	1.306.859,2	1.362.376,3	1.325.062,8	17.059.762,9	23.970.450,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	288.054,6	288.054,6	288.054,6	288.054,6	288.054,6	511.956,6	0,0	0,0	796.491,8	281.855,2	280.749,7	281.753,9	3.397.771,5	4.089.976,6
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.904,8	1.671.773,7	5.988,9	102.824,3	0,0	380.610,2	136.728,8	0,0	0,0	0,0	0,0	1.781.122,9	12.600.000,0	12.600.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	2.663.287,4	2.684.309,8	2.350.327,8	2.568.588,5	2.997.157,8	3.470.828,7	3.198.467,9	4.487.803,8	2.893.077,8	3.148.433,9	3.363.285,2	3.077.485,2	36.482.816,9	27.791.491,2
Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda	60.503.393,7	57.808.841,6	204.137.788,9	53.420.915,7	95.820.653,1	99.497.255,1	99.979.414,4	78.780.983,4	72.928.959,4	53.325.223,1	60.186.602,2	87.627.963,0	993.992.684,2	587.614.192,0
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento : R\$ 993.992.684,55														
RCL dos últimos 12 meses														

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento : R\$ 993.992.684,55
RCL dos últimos 12 meses

Nelson Pinheiro de Castro Netto
Controlador Geral do Município
Mat.: 44731

Roberto Nardo Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Matrícula 44-728

Marcelo Delaroli
Prefeito de Itaboraí
Matr.: 84-713



**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022**

LRF, art 53, Inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	79.791.000,0	79.791.000,0	22.065.875,5	14.612.876,8
Receitas de Contribuições dos Segurados	23.970.450,0	23.970.450,0	7.126.167,1	193.540,4
Civil	23.970.450,0	23.970.450,0	7.126.167,1	193.540,4
Ativo	23.600.450,0	23.600.450,0	6.969.784,7	0,0
Inativo	470.000,0	470.000,0	133.427,6	148.672,8
Pensionista	0,0	0,0	22.944,8	44.867,6
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	37.691.600,0	37.691.600,0	12.234.835,4	10.519.242,3
Civil	37.691.600,0	37.691.600,0	12.234.835,4	10.519.242,3
Ativo	31.100.600,0	31.100.600,0	9.387.698,8	10.519.242,3
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	6.591.000,0	6.591.000,0	2.847.136,6	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	12.950.000,0	12.950.000,0	1.043.904,8	2.299.114,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	12.600.000,0	12.600.000,0	1.043.904,8	2.299.114,6
Outras Receitas Patrimoniais	350.000,0	350.000,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	5.178.950,0	5.178.950,0	1.660.978,2	1.600.979,5
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.020.000,0	5.020.000,0	1.643.850,3	1.538.831,1
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	450,0	450,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	158.500,0	158.500,0	17.127,9	62.148,4
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	79.790.550,0	79.790.550,0	22.065.875,5	14.612.876,8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2022	Até o 3º Bim/2021	3º Bim/2022	Até o 3º Bim/2021
Benefícios - Civil	69.650.000,0	69.650.000,0	69.394.000,0	62.330.000,0	35.520.813,5	32.616.409,8
Aposentadorias	60.500.000,0	60.500.000,0	60.360.000,0	54.110.000,0	30.144.755,8	27.993.069,3
Pensões	9.150.000,0	9.150.000,0	9.034.000,0	8.220.000,0	5.376.058,7	4.623.339,5
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	69.650.000,0	69.650.000,0	69.394.000,0	62.330.000,0	35.520.813,5	32.616.409,8
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	10.140.550,0	10.140.550,0	-47.328.124,5	-47.717.123,2	-13.454.938,0	-18.003.533,0

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	421.614,5
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	493.801,6	2.768.737,8
Investimentos e Aplicações	20.510.492,3	18.625.866,9
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	21.004.293,9	21.394.404,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELO JANDRE DELAROLI
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MOURA FERREIRA CORREIA
 SIGFIS - Versão 2022 - Prefeitura de Itaboraí
 Controlador Geral do Município - Mat.: 44731
 Prefeito de Itaboraí - Marcelo Delaroli - Mat.: 44713
 Data de Emissão: 20/07/2022 12:44h
 Roberto Mendes Santiago Loures
 Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
 Prefeitura Municipal de Itaboraí
 Matr.: 44.728
 Anexo 4 do RREO



**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

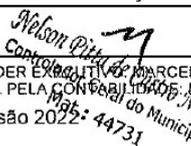
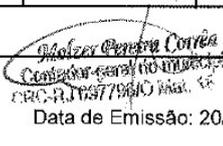
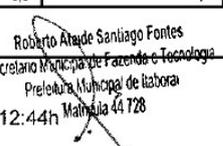
FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2021	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	6.699.923,6	
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	6.699.923,6	
Civil	0,0	0,0	0,0	6.699.923,6	
Ativo	0,0	0,0	0,0	6.699.923,6	
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0	
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	6.699.923,6	

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2022	3º Bim/2021	3º Bim/2022	3º Bim/2021
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	6.699.923,6	0,0	6.699.923,6

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2021
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELO JANDRE DELAROLI
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MOLZER PEREIRA CORREA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA: ROBERTO ANDRADE SANTIAGO FONTES
 Prefeitura Municipal de Itaboraí

SIGFIS - Versão 2022: 44731
 Data de Emissão: 20/07/2022 12:44h
 Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2022	3º Bim/2021	3º Bim/2022	3º Bim/2021
			Despesas Correntes (XIII)	11.616.300,0	11.616.300,0	8.395.601,7
Despesas de Capital (XIV)	2.900.000,0	2.900.000,0	0,0	10.832,0	0,0	3.182,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	14.516.300,0	14.516.300,0	8.395.601,7	7.590.202,9	3.422.195,9	3.198.614,1
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-14.516.300,0	-14.516.300,0	-8.395.601,7	-7.590.202,9	-3.422.195,9	-3.198.614,1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição dos Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias				
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

Nelson Pitagá Castro Netto
 Controlador Geral do Município
 Mat.: 44731

Molzer Pereira Correa
 Secretário Geral do Município
 PO-RJ 637796/0 Mat. 18 9

Roberto Ataíde Santiago Fontes
 Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
 Prefeitura Municipal de Itaboraí
 Matrícula 44 728

Marcelo Delaroli
 Prefeito de Itaboraí
 Mat.: 44713

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELO JANDRE DELAROLI
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MOLZER PEREIRA CORREA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 20/07/2022 12:44h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Em 30/Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	50.140.977,60	46.229.456,60
DEDUÇÕES (XXIX)	496.350.565,30	688.056.046,60
Disponibilidade de Caixa	434.983.220,10	636.921.570,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	458.616.526,60	655.707.885,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.633.306,50	18.788.315,00
Demais Haveres Financeiros	61.367.345,20	51.134.476,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-446.209.587,70	-641.826.590,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	196.617.002,30	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	4.846.991,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	190.770.010,80	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	166.428.254,70	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Nelson Pitta de Castro Netto
 Controlador Geral do Município
 Mat.: 44731

Molzer Pereira Correa
 Contador-geral do município
 Mat.: 44732

Roberto Ataide Santiago Fontes
 Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
 Prefeitura Municipal de Itaboraí
 Matrícula 44.728

Marcelo Delaroli
 Prefeito de Itaboraí
 Mat.: 44713

Fonte : Secretária Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELO JANDRE DELAROLI
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MOLZER PEREIRA CORREA
 SIGFIS - Versão 2022

Emissão: 20/07/2022 12:45h

Anexo 6b do RREO



**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	629.504.642,0	433.516.304,3	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.428.044,0	101.608.592,0	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	43.677.792,4	37.821.173,2	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	64.064.360,8	40.808.372,9	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	7.671.440,7	4.042.853,9	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	20.545.641,0	8.834.395,5	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.468.809,1	10.101.796,6	
Contribuições	45.926.825,7	17.104.867,9	
Recelta Patrimonial	16.112.482,3	25.478.924,1	
Aplicações Financeiras (II)	15.307.360,7	24.994.500,6	
Outras Receitas Patrimoniais	805.121,6	484.423,5	
Transferências Correntes ¹	406.294.350,3	283.703.819,5	
Cota Parte FPM (80%)	55.734.597,5	42.468.286,0	
Cota Parte ICMS (80%)	49.120.035,2	27.442.457,2	
Cota Parte IPVA (80%)	10.430.809,8	9.781.565,4	
Cota Parte ITR (80%)	534.544,5	121.374,5	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	58.307,3	0,0	
L.C. Nº 81/89	1.425.356,9	691.727,7	
Transferências do FUNDEB	123.291.732,3	85.593.343,7	
Outras Transferências Correntes	165.701.166,8	117.605.065,0	
Demais Receitas Correntes	12.743.939,7	5.620.100,8	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	12.743.939,7	5.620.100,8	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III-III)	614.197.281,3	408.521.803,7	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	69.573.402,0	106.034.896,6	
Operações de Crédito (VI)	10.000.000,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	81.967,8	97.558,1	
Receita de Alienação de investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	81.967,8	97.558,1	
Transferências de Capital	59.491.434,2	1.808.366,4	
Convênios	49.736.038,6	1.074.822,4	
Outras Transferências de Capital	9.753.395,6	733.544,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	104.128.972,1	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	104.128.972,1	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-III-IX-X)	59.573.402,0	106.034.896,6	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	673.770.683,3	514.556.700,3	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	779.032.061,5	528.932.649,1	328.450.615,1	322.986.548,1	3.458.260,4	21.565.391,2	21.565.391,2
Pessoal e Encargos Sociais	346.681.820,1	224.978.854,9	183.652.700,5	181.370.523,8	1.560.249,7	239.368,0	239.368,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.268.030,9	2.233.599,5	1.548.038,3	1.251.290,5	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	430.082.210,5	301.720.094,7	143.351.876,3	140.374.734,0	1.898.010,6	21.326.022,3	21.326.022,3
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (KV) = (XIII - XIV)	776.764.030,6	526.698.949,6	326.904.576,8	321.745.257,6	3.458.260,4	21.565.391,2	21.565.391,2
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	121.408.040,3	16.616.404,8	3.634.985,1	3.312.573,2	346.128,3	1.747.575,4	1.747.575,4
Investimentos	113.908.040,3	10.796.175,2	1.663.237,3	1.663.817,3	346.128,3	1.747.575,4	1.747.575,4
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	7.500.000,0	5.819.318,6	1.971.747,8	1.650.755,9	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	113.908.040,3	10.796.175,2	1.663.237,3	1.663.817,3	346.128,3	1.747.575,4	1.747.575,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.280.626,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (KV+XXI+XXII)	893.957.297,3	537.495.124,8	328.567.814,1	323.399.074,9	3.804.398,7	23.312.966,5	23.312.966,5
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII) - (XXIII)	-	-	-	164.040.270,2	-	-	-

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador Geral do Município

Molzer Pereira Correa
Controlador Geral do Município

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Malocuca 44 728

Marcelo Delaroli
Prefeito de Itaboraí
Mat. 44713

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELO DELAROLI
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MÓLZER PEREIRA CORREA



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, Inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2022 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		25.887.794,4
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		1.546.038,3
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		188.382.026,3
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Nelson Pitta de Castro Netto
 Controlador Geral do Município
 Mat.: 44731

Molzer Pereira Correa
 Contador-geral do município
 Matr.: RJ 637786/0 Matr. 18.355

Roberto Ataide Santiago Fontes
 Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
 Prefeitura Municipal de Itaboraí
 Matrônia 44.728

Marcelo Delaroli
 Prefeito de Itaboraí
 Matr.: 44713

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELO JANDRE DELAROLI
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MOLZER PEREIRA CORREA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 20/07/2022 12:45h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exorc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
	Exorc. Ant.	2021								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO)										
PREFEITURA ITABORAÍ	886.634,5	3.199.915,1	11.077,0	2.702.855,5	1.372.617,1	3.724.048,0	21.713.109,4	5.843.800,8	12.309.275,0	7.285.081,6
INSTITUTO PREVIDÊNCIA ITABORAÍ-ITAPRE	6.458,1	83.806,2	0,0	13.844,0	76.510,3	129.894,0	943.264,2	147.423,4	401.043,6	524.491,2
FUNDO MUN SAUDE ITABORAÍ	16.137.553,2	1.868.192,1	0,0	1.868.162,1	16.137.553,2	1.624.236,6	8.727.138,9	718.323,9	7.314.362,7	2.318.688,9
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ITABORAÍ	2.820,4	73.908,8	0,0	73.939,1	2.790,1	10.707,6	384.216,2	11,0	148.732,7	245.180,1
FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE IT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE ITABORAÍ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,0	4.354,4	0,0	4.354,4	0,0	0,0	15.573,8	1.432,7	14.141,1	0,0
FUNDO MUN. DO DESP. E DO LAZER ITABO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.800,0	0,0	9.800,0	0,0
FUNDO MUN ILUMINAÇÃO PÚBLICA ITABOR	0,0	1.255.893,0	0,0	85.734,0	1.170.129,0	101.451,7	3.559.114,7	289,2	153.990,3	3.506.386,9
FUNDO ESP. ARREC. PROCURADORIA ITAB	0,0	1.630,0	0,0	1.630,0	0,0	7.734,0	65.909,5	73.145,3	498,2	0,0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ITABC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN EDUCACAO ITABORAÍ	987,4	108.337,5	0,0	85.725,5	23.499,4	2.281.600,1	2.305.845,6	501.058,1	2.977.314,1	1.109.075,5
FUNDO BANCO COMUN POPULAR ITABORA	0,0	330,0	0,0	0,0	330,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	17.034.353,0	6.596.397,1	11.077,0	4.836.244,6	18.783.429,1	7.879.472,0	37.723.972,3	7.285.482,4	23.328.057,7	14.989.904,2
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
INSTITUTO PREVIDÊNCIA ITABORAÍ-ITAPRE	1.443,0	1.443,0	0,0	0,0	2.886,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	1.443,0	1.443,0	0,0	0,0	2.886,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	17.035.796,0	6.597.840,1	11.077,0	4.836.244,6	18.786.315,1	7.879.472,0	37.723.972,3	7.285.482,4	23.328.057,7	14.989.904,2

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador Geral do Município
Mat.: 44731

Molzer Pereira Correa
Controlador Geral do Município
CPO-RJ 6477060 Mat. 44731

Roberto Ataide Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Matrícula 44728

Marcelo Delaroli
Prefeito de Itaboraí
Matr.: 44713

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELO JANDRE DELAROLI
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MOLZER PEREIRA CORREA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 20/07/2022 12:45h

Anexo 7 do RREO



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	135.959.235,0	91.506.795,4	67,30
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	43.677.792,4	37.821.173,2	86,59
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.871.440,7	4.042.853,9	52,70
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	64.064.360,8	40.808.372,9	63,70
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.545.841,0	8.834.395,4	43,00
2.1-Cota-Parte FPM	145.092.872,3	100.631.763,2	69,36
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	68.148.382,0	53.085.357,2	77,90
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	62.068.923,0	53.085.357,2	85,53
2.2-Cota-Parte ICMS	6.079.459,0	0,0	
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	61.400.044,0	34.303.071,6	55,87
2.4-Cota-Parte ITR	1.781.696,2	864.659,7	48,53
2.5-Cota-Parte IPVA	668.180,6	151.718,0	22,71
2.6-Cota-Parte IOF-Cruzo	13.038.262,2	12.226.956,8	93,78
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	56.307,4	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	281.052.107,3	192.138.558,6	68,36
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	27.781.421,2	20.126.352,6	72,42
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	42.471.805,6	27.908.287,0	65,71

Nelson Pitta de Castro Netto
 Controlador Geral do Município
 Mat.: 44731

Molzer Pereira Correa
 Comissário-geral do município
 Mat.: 637900

Roberto Ataide Santiago Fontes
 Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
 Prefeitura Municipal de Itaboraí
 Matrícula 44.728

Marcelo Delaroli
 Prefeito de Itaboraí
 Mat.: 44713

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELO JANDRE DELAROLI
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MOLZER PEREIRA CORREA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 20/07/2022 12:45h

Anexo 8 do RREO



**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	124.086.782,2	87.083.604,9	70,18
6.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	123.377.454,5	87.083.604,9	70,58
6.1.1- Principal	123.291.732,3	85.593.343,7	69,42
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	85.722,2	1.490.261,3	738,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	213.498,3	0,0	0,00
6.2.1- Principal	211.498,3	0,0	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	2.000,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	494.829,4	0,0	0,00
6.3.1- Principal	494.829,4	0,0	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	95.600.311,2	65.466.991,0	68,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			14.883.323,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			14.746.946,3
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			138.677,6
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			101.966.927,9

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	97.950.000,0	44.924.297,1	44.924.297,1	43.567.947,4
10.1- Educação Infantil	1.860.000,0	444.318,7	444.318,7	431.903,3
10.1.1- Creche	498.671,3	119.123,1	119.123,1	115.794,5
10.1.2- Pré-escola	1.361.328,8	325.195,6	325.195,6	316.108,8
10.2- Ensino Fundamental	96.090.000,0	44.479.978,3	44.479.978,3	43.136.044,1
11- OUTRAS DESPESAS	40.310.777,5	32.178.514,4	9.297.551,1	9.297.551,1
11.1- Educação Infantil	6.759.642,8	6.669.384,4	1.874.352,5	1.874.352,5
11.1.1- Creche	1.812.279,3	1.788.080,8	502.519,2	502.519,2
11.1.2- Pré-escola	4.947.363,5	4.881.303,6	1.371.833,3	1.371.833,3
11.2- Ensino Fundamental	33.551.134,7	25.509.130,0	7.423.198,6	7.423.198,6
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	138.260.777,5	77.102.811,4	54.221.848,2	52.865.498,5

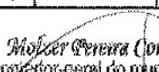
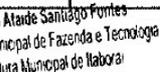
INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	44.924.297,1	44.924.297,1	43.567.947,4
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	62.219.488,5	47.999.430,2	46.643.080,5
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	60.958.523,5	44.924.297,1	44.924.297,1	51,6
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	8.708.360,5	24.864.116,4	24.864.116,4	28,6

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	15.568.087,7	14.863.323,0	6.222.418,0	6.222.418,0	0,0	8.660.905,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	15.568.087,7	14.746.645,3	6.222.418,0	6.222.418,0	0,0	8.660.905,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	138.677,6	0,0	0,0	0,0	0,0


Nelson Pilla de Castro - Controlador Geral do Município
 Moisés Pereira Correa - Controlador Geral do Município
 Roberto Atade Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
 Marcelo Uelarioli - Prefeito Municipal de Itaboraí

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELO UELARIOLI
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MOISÉS PEREIRA CORREA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 20/07/2022 12:45h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.342.340,1	8.135.208,2	6.733.649,2	6.733.649,2
24.1- Creche	2.236.604,9	2.181.206,4	1.805.310,4	1.805.310,4
24.2- Pré-escola	6.105.735,2	5.954.001,9	4.928.338,8	4.928.338,8
25- ENSINO FUNDAMENTAL	39.315.037,4	27.171.073,2	18.004.668,9	17.813.554,5
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	47.657.377,5	35.306.281,4	24.738.318,2	24.547.203,8

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS		78.960.166,33
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		65.466.991,03
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		13.493.175,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	48.034.639,64	13.493.175,30	7,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.011.356,50	0,00	0,00	0,00	2.011.356,50
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.379.381,19	0,00	0,00	0,00	1.379.381,19
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	631.975,31	0,00	0,00	0,00	631.975,31
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	33.244.540,9	13.556.660,4
35.1- Salário-Educação	17.937.878,7	10.971.531,4
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	3.467.488,3	2.245.197,0
35.4- PNATE	819.976,4	297.614,9
35.5- Outras Transferências do FNDE	11.019.187,6	42.317,1
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	209.534,3	722.808,3
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	731,3	55.754,4
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	33.454.806,6	14.335.223,2

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.318.351,81	1.146.109,83	842.007,73	841.026,73
41.1- Creche	3.034.482,08	307.275,28	225.744,65	225.481,64
41.2- Pré-escola	8.283.869,73	838.834,55	616.263,08	615.545,09
42- ENSINO FUNDAMENTAL	58.983.885,54	24.020.418,26	6.283.862,70	6.283.862,40
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	67.282.237,35	25.166.528,09	7.125.870,43	7.124.889,13

Nelson Pitta de Castro Netto
 Controlador Geral do Município
 Mat.: 44731

Molzer Pereira Correa
 Controlador geral do município
 CRC-RJ 0377960 Mat. 18.5

Roberto Ataide Santiago Fontes
 Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
 Prefeitura Municipal de Itaboraí
 Matrícula 44.728

Marcelo Delaroli
 Prefeito de Itaboraí
 Mat.: 44713

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELO JANDRE DELAROLI
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MOLZER PEREIRA CORREA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 20/07/2022 12:46h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	264.051.076,10	137.575.620,96	86.085.036,76	84.537.591,34
47.1- Despesas Correntes	224.208.611,95	134.421.467,29	88.075.006,76	84.526.561,34
47.1.1- Pessoal Ativo	115.934.492,60	52.274.665,63	52.274.665,63	50.776.970,91
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	108.274.119,35	82.146.801,66	33.800.341,13	33.749.590,43
47.2- Despesas de Capital	29.842.464,15	3.154.153,67	11.030,00	11.030,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	29.842.464,15	3.154.153,67	11.030,00	11.030,00

Molzer Pereira Cordeiro
 Controlador-geral do Município
 CRC-RJ 637/1980 Mat. 18.111

Roberto Ataíde Santiago Fontes
 Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
 Prefeitura Municipal de Itaboraí
 Matrícula 44.728

Marcelo Delaroli
 Prefeito de Itaboraí
 Mat.: 44713

Nelson Pita de Castro Netto
 Controlador Geral do Município
 Mat.: 44731

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELO JANDRE DELAROLI
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MOLZER PEREIRA CORREA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 20/07/2022 12:45h

Anexo 8 do RREO



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	15.988.503,13	19.965.631,23
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	87.083.604,93	10.971.531,42
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	53.147.905,38	8.241.961,22
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	49.924.202,68	22.695.201,43
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	58.259.812,00	22.695.191,43
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	108.184.014,68	45.390.392,86

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
60.958.523,45	43.567.947,36	50,03

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
77.412.702,21	65.466.991,03	11.945.711,18	6,22

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

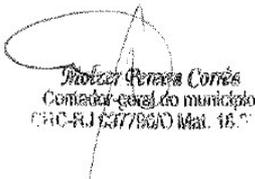
Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.


Nelson Pitta de Castro Netto
 Controlador Geral do Município
 Mat.: 44731


Molzer Pereira Correa
 Controlador Geral do Município
 CAC-RJ 6377860 Mat. 45.000


Roberto Alarde Santiago Fontes
 Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
 Prefeitura Municipal de Itaboraí
 Matrícula 44 726


Marcelo Delaroli
 Prefeito de Itaboraí
 Mat.: 44713

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELO JANDRE DELAROLI
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MOLZER PEREIRA CORREA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 20/07/2022 12:45h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

ADCT. at.77 - Anexo 12

R\$ 1,00

	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Ate 3º Bim/2022	(b)	% (B/A) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	135.959.234,9	135.959.234,9	91.506.795,4	67,3		
Recetta Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	43.677.792,4	43.677.792,4	37.821.173,2	86,6		
IPTU	26.839.680,0	26.839.680,0	25.930.244,6	96,6		
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.838.132,4	16.838.132,4	11.890.928,6	70,8		
Recetta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.671.440,7	7.671.440,7	4.042.853,9	52,7		
ITBI	7.671.440,7	7.671.440,7	4.042.853,9	52,7		
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	216,5	0,0		
Recetta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.054.350,8	64.054.350,8	40.808.372,8	63,7		
ISS	64.054.350,8	64.054.350,8	40.584.847,9	63,4		
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.894,5	3.894,5	223.724,9	5,8		
Recetta Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	20.545.841,0	20.545.841,0	8.834.395,5	43,0		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	139.013.413,3	139.013.413,3	100.631.763,3	72,4		
Cota-Parte FPM	62.068.923,0	62.068.923,0	53.085.367,2	85,5		
Cota-Parte ITR	668.180,6	668.180,6	151.771,9	22,7		
Cota-Parte ICMS	61.400.044,0	61.400.044,0	34.303.071,6	55,9		
Cota-Parte IPVA	13.038.262,2	13.038.262,2	12.226.956,8	93,8		
Cota-Parte IPJ - Exporção	1.781.696,2	1.781.696,2	864.659,7	48,5		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.307,3	56.307,3	0,0	0,0		
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	56.307,3	56.307,3	0,0	0,0		
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0		
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	274.972.648,2	274.972.648,2	192.138.558,7	69,9		

	DESPESAS EMPIENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	Ate 3º Bim/2022	% (d/c) x100	Ate 3º Bim/2022	% (e/c) x100	Ate 3º Bim/2022	% (f/c) x100
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	18.120.200,0	82,0	14.648.213,8	80,8	14.520.359,0	80,1
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.120.200,0	82,0	14.648.213,8	80,8	14.520.359,0	80,1
Despesas Correntes	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	18.119.999,9	82,0	14.648.213,8	80,8	14.520.359,0	80,1
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	37.908.532,5	72,2	27.291.960,1	72,0	26.566.310,3	71,1
Despesas Correntes	37.772.332,5	72,1	27.247.057,5	72,1	26.531.407,7	71,3
Despesas de Capital	200,0	0,0	34.902,6	25,9	34.902,6	29,6
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	580.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	580.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.850.000,0	41,4	2.753.115,3	41,4	2.686.015,2	40,4
Despesas Correntes	6.850.000,0	41,4	2.753.115,3	41,4	2.686.015,2	40,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELO LINDRE DELAROLI
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MOLZER PEREIRA CORREA
SISGIFIS - Versão 2022
Data de Emissão: 20/07/2022
Anexo 12 do RREO

Roberto Jamis Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fomento e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Avenida 41 728

Marcelo Delaroli
Prefeito de Itaboraí
Mat. 44713

Molzer Pereira Correa
Controlador-Geral do Município
Mat. 44716/20 Mat. 13.55

Nelson Pedro de Castro Netto
Controlador Geral do Município
Mat.: 44731



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2022

ADCT, art. 77 - Anexo 12

R\$ 1.000

	63.258.732,5	63.258.732,5	44.997.886,9	186,7	44.683.289,2	194,2	44.175.684,5
TOTAL (X) = (IV) + (VI) + (VII) + (IX) + (X)							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)							
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUPRIMENTOS (X)							
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (X) = (IV) + (VI) + (VII) + (IX) + (X)	63.258.732,5	63.258.732,5	44.997.886,9	186,7	44.683.289,2	194,2	44.175.684,5

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	44.997.886,9	44.683.289,2	44.175.684,5
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parceria do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	44.997.886,9	44.683.289,2	44.175.684,5
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			28.920.783,8
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			28.920.783,8
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	0,0	15.862.505,4	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) / Quando valor for inferior a zero	23,4	0,0	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,4		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (p - r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - q) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = (t + q - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELO ANDRÉ DELAROLI
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MOLZER PEREIRA CORREA

SIGFIS - Versão 2022

Welson Pinta de Castro Netto
Controlador Geral do Município
Mat.: 44731

Roberto Alves Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tomadas
Marcelo Delaroli
Prefeito de Itaboraí
Mat.: 44713

Data de Emissão: 20/07/2022 12:53:58
Presidente Municipal de Itaboraí
Márcio 44 728

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

ADCT. art 77 - Anexo 12		R\$ 1,00		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (ea) = (w-x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	PREVISÃO INICIAL		RECEITAS REALIZADAS	
	Até 3º Bim/2022	% (d/a) x100	<Período Atual>	% (B/A) x 100
Provenientes da União	75.031.294,0		66.979.327,0	89,1
Provenientes dos Estados	67.285.428,0		65.433.143,8	97,2
Provenientes de Outros Municípios	7.745.866,0		3.546.183,2	45,8
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0		0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0		0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	1.500.000,0		457.600,0	30,5
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	76.531.294,0		69.436.927,0	90,7

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	Até 3º Bim/2022	% (d/a) x100	Até 3º Bim/2022	% (d/a) x100	Até 3º Bim/2022	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2022	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2022	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	25.481.928,0		24.056.929,0	94,4	12.021.554,2	49,9	9.975.736,3	36,5	8.534.294,0	34,7
Despesas Correntes	22.884.628,0		22.609.028,0	98,8	11.597.154,2	53,1	8.961.938,3	39,5	8.509.894,0	37,8
Despesas de Capital	2.797.300,0		1.997.900,0	71,5	24.400,0	1,2	24.400,0	1,2	24.400,0	1,2
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	42.918.000,0		70.174.187,9	163,5	41.658.562,9	99,4	31.396.180,8	44,7	31.331.480,8	44,8
Despesas Correntes	40.327.000,0		59.797.948,4	148,3	41.057.948,4	68,7	31.273.926,6	52,3	31.210.206,6	52,2
Despesas de Capital	2.591.000,0		10.386.829,5	399,0	600.613,6	5,8	112.254,3	1,1	112.254,3	1,1
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.090.000,0		3.595.000,0	172,0	205.593,6	5,7	205.593,6	5,7	205.593,6	5,7
Despesas Correntes	2.090.000,0		3.595.000,0	172,0	205.593,6	5,7	205.593,6	5,7	205.593,6	5,7
Despesas de Capital	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.545.000,0		5.545.000,0	122,0	2.575.518,5	45,4	2.164.336,6	39,0	2.164.336,6	39,0
Despesas Correntes	4.445.000,0		5.035.000,0	113,3	2.575.518,5	50,9	2.164.336,6	42,8	2.164.336,6	42,8
Despesas de Capital	100.000,0		490.000,0	490,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELO JANDRE DELAROLI
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MOLZER PEREIRA CORREA
SIGFIS - Versão 2022
Roberto Azeiteiro Santiago Fontes
Secretário Municipal de Saúde e Tecnologia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Marcelo de Azeiteiro
Mat.: 44743
Roberto Azeiteiro Santiago Fontes
Secretário Municipal de Saúde e Tecnologia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Mat.: 44743
Roberto Azeiteiro Santiago Fontes
Secretário Municipal de Saúde e Tecnologia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Mat.: 44743
Roberto Azeiteiro Santiago Fontes
Secretário Municipal de Saúde e Tecnologia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Mat.: 44743



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

ADCT, art.77 - Anexo 12	R\$ 1,00									
	Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.104.089,6	17.894.111,8	5.150.734,5	28,8	3.650.734,5	20,4	3.640.265,6	0,0	3.640.265,6	0,0
Despesas Correntes	6.428.983,0	16.225.716,0	5.150.734,5	31,7	3.650.734,5	22,5	3.640.265,6	0,0	3.640.265,6	0,0
Despesas de Capital	7.975.125,7	1.659.395,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)-(XXXIX)-(XXXIX)-(XXXIX)-(XXXIX)-(XXXIX)-(XXXIX)-(XXXIX)-(XXXIX)-(XXXIX)	89.129.017,6	121.815.227,5	61.611.963,7	189,2	46.382.683,6	146,4	45.873.950,6	0,0	45.873.950,6	0,0
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES										
DESPESAS EMPENHADAS										
DESPESAS LICIDADAS										
DESPESAS PAGAS										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até 3º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XLI)-(IV)-(XXXII)	40.317.128,0	42.727.129,0	26.863.756,0	130,9	23.623.932,1	117,3	23.054.693,0	114,8		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII)-(V)-(XXXIII)	94.111.532,5	109.082.720,4	69.041.120,7	131,6	58.698.140,8	116,7	58.297.771,1	115,8		
SUporte profilático e terapêutico (XLIII)-(VI)-(XXXIV)	2.660.000,0	4.175.000,0	205.593,6	5,7	205.593,6	5,7	205.593,6	5,7		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV)-(VII)-(XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV)-(VIII)-(XXXVI)	11.195.000,0	12.165.000,0	5.328.633,8	87,6	4.817.451,9	80,4	4.653.351,8	79,5		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI)-(IX)-(XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII)-(X)-(XXXVIII)	14.104.089,6	17.894.111,8	5.150.734,5	29,8	3.650.734,5	20,4	3.640.265,6	20,3		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII)-(XI)-(XXXIX)	152.387.750,1	185.073.960,0	106.609.850,6	354,8	91.053.873,0	340,6	90.051.635,1	336,1		
(-) Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	152.387.750,1	185.073.960,0	106.609.850,6	354,8	91.053.873,0	340,6	90.051.635,1	336,1		

Marcelo Delaroli
 Prefeito de Itaboraí
 Mat.: 44713

Nelson Pitta de Castro Netto
 Controlador Geral do Município
 Mat.: 44731

Roberto Mendes Santiago Fontes
 Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
 Prefeitura Municipal de Itaboraí
 Matrícula 44.728

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELO JANDRE DELAROLI
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MOIZER PEREIRA CORREA
 SIGFIS - Versão 2022

Anexo 12 do RREO

Data de Emissão: 20/07/2022 12:45h



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial da Receita		736.881.594,0			
Previsão Atualizada da Receita		736.681.694,0			
Receitas Realizadas		551.764.856,3			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		736.681.594,1			
Créditos Adicionais		190.380.822,3			
Dotação Atualizada		927.042.416,4			
Despesas Empenhadas		554.967.902,2			
Despesas Liquidadas		341.417.591,6			
Superávit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		554.967.902,2			
Despesas Liquidadas		341.417.591,6			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		993.962.084,2			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos		22.065.875,5			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		36.520.813,5			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-13.454.938,0			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	188.382.028,3	0,0%	
Resultado Primário		0,0	164.040.270,2	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo	23.633.636,7	0,0	11.077,0	4.838.244,6	18.786.315,1
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo	45.603.444,3	0,0	7.285.482,4	23.328.057,7	14.089.904,2
TOTAL	69.237.081,0		7.296.569,4	28.164.302,3	33.776.219,3
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		13.493.175,3	25%	7,0%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		44.924.297,1	70%	51,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)-(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		44.663.289,2	10,0%	23,3%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: Nelson Pimenta Castro Netto
 Responsável pelo Município: JANDRY DELAROLI
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MATZER VEIEIRA CORREA

Roberto Ataide Santiago Fontes
 Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
 Prefeitura Municipal de Itaboraí
 Malhada 44 728

Marcelo Delaroli
 Prefeito de Itaboraí
 Matr.: 44713

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 20/07/2022 12:45h

Anexo 14 do RREO

**SECRETARIAS****Resolução:****Resolução FME nº 050/2022****Ato de designação da comissão de fiscalização**

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores:

I - Leandro Vieira Brito, mat. 45.347, CPF nº xxxxxx.047-30;

II - Alessandro dos Santos Faria, mat. 48.212, CPF nº xxxxxx.707-99;

III - Marcos José Ferreira Chavão, mat. 48.988, CPF nº xxxxxx.287-51.

Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização do processo nº 2042/2022, contrato FME nº 045/2022, relativo à contratação de empresa para Locação de veículos executivos destinados a atendimento nas ações da Secretaria Municipal de Educação, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993;

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 15 de julho de 2022. Maurício Rodrigues De Souza - bPresidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Resolução SEMOB nº 14/2022**Ato de designação do fiscal**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jonathas Alves Sodré ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF: xxxxxx.867-81, para exercer a função de fiscal titular do Processo nº 115/2022, contrato SEMOB nº 58/2022, relativo a contratação de empresa para execução de obra de recuperação do 1º Túnel Ferroviário do Brasil, no Bairro Porto Das Caixas, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e designa a servidora Vanessa Rodrigues Coutinho, ocupante de cargo público, mat. nº 25.231, CPF: xxxxxx.877-50, na função de Fiscal Substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site

www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 26 de Julho de 2022. Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras - Matr. 44.721

Contrato:

Contrato SEMDS N.º 56/2022

Processo Administrativo n.º 547/2022

Vigência - Início: 22/07/2022 - Término: 21/07/2023

Contratado: MAPS Comércio E Serviços Administrativos Eireli. CNPJ nº. 17.553.182/0002-01
Termo de contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pelo Ilmº. Sr. Secretário, Marcos Antônio Oliveira de Araújo, como contratante, e a MAPS Comércio e Serviços Administrativos Eireli, neste ato representada por Marcus Alexandre Pontes da SILVA, CPF nº xxxxxx.267-90, como contratada, para aquisição de pneus para os veículos.

Pregão Presencial nº 17/2021, realizada através do processo administrativo nº 1457/2021

Objeto - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Pneus para atender os veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Parágrafo Único - Os serviços serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital, na Proposta de Preço e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante.

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 42.297,60 (Quarenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.

Itaboraí, 22 de julho de 2022.

Marcos Antônio Oliveira de Araújo - Ordenador de Despesas- Matr. 44.722

MAPS Comércio e Serviços Administrativos Eireli CNPJ 17.553.182/0002-01 - Representante Legal

Contrato FME nº 45 / 2022

Processo Administrativo nº 2042 / 2022

Vigência: Início 15 / 07 / 2022 - Término: 15 / 07 / 2023

Contratado: Unidas Veículos Especiais S.A. - CNPJ: 02.491.558/0001-42

Termo de Contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, representado pelo Ilmº. Sr. Maurício Rodrigues De Souza, Secretário Municipal de Educação e Presidente do Fundo Municipal de Educação, como contratante, e a Unidas Veículos Especiais S.A., neste ato representada por Paulo Emilio Pimentel Uzêda, Diretor Presidente como contratada, para a prestação de serviços de locação de veículos executivos Pregão Presencial SRP nº 008/2022-PMI, realizada através do processo administrativo nº 1731/21

Objeto - O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de locação de veículos executivos, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preços da Contratada, que se consagrou vencedora do certame supramencionado. Parágrafo Único - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP SRP 008/22-PMI, na Proposta de Preço - Anexo n.º I e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante.

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 106.788,00 (cento e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais)

Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.

Itaboraí, 15 de julho de 2022.

Município De Itaboraí - Maurício Rodrigues De Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação - Secretário Municipal

Unidas Veículos Especiais S.A. - Representantes: Paulo Emilio Pimentel Uzêda e/ou Valkiria Nakamashi - CNPJ: 02.491.558/0001-42

Contrato SEMOB nº 58/2022

Processo Administrativo Nº 115/2022

Contratado: KF Engenharia Ltda. CNPJ: 29.416.658/0001-60

Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, neste ato representado pelo Ilmº. Sr. Alessandro Ferreira Rodrigues, Secretário Municipal de Obras, como contratante, e a KF Engenharia Ltda., neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Fernando Jacobina Gatti Dias Lima, como contratada, para execução de obra de recuperação do 1º Túnel Ferroviário Do Brasil, no bairro Porto Das Caixas"

Tomada De Preços nº 01/2022, realizada através do processo administrativo nº 115/2022

Objeto - O objeto do presente é a "contratação de empresa para execução de obra de recuperação do 1º Túnel Ferroviário Do Brasil, no Bairro Porto Das Caixas", consoante ao Processo Administrativo. Parágrafo Único - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da TP 01/22, e nos seus anexos, bem como no cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em detalhes e informações fornecidas pela CONTRATANTE.

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.635.866,77 (Um milhão, seiscentos e trinta e cinco reais, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 7 (sete) meses, considerando-se o cronograma físico-financeiro, admitida a prorrogação.

Itaboraí, 26 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Itaboraí - Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras

KF Engenharia Ltda. - Fernando Jacobina Gatti Dias Lima - Sócio Administrador

Termo Aditivo:

01º. Termo aditivo ao contrato SEMDC nº. 010/2021

Processo Administrativo nº. 2149/2021

Vigência - Início 14/07/2022 - Término: 13/07/2023

Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Contrato: Denise Maria De Freitas Rosa. CPF: xxxxxx.097-00.

Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo Secretário Municipal De Defesa Civil, Sr. Ricardo Dos Santos Nunes, como locatário e Denise Maria De Freitas Rosa como locador(a).

Objeto: O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Antônio Gomes Americano, 140 Lote 17, Quadra 03, Centro - Itaboraí (360,00m2), descrito no Processo Administrativo nº 2149/2021 e em consonância com o pedido ali aprovado, que também integram este instrumento, como se aqui transcrito estivessem, para atendimento das demandas

da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) Mensais, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Itaboraí, 14 de julho de 2022.

Ricardo dos Santos Nunes - Secretário Municipal de Defesa Civil - Matrícula n.º 45.202 - locatário

Denise Maria de Freitas Rosa - locador

Ato de Dispensa de Licitação e Ratifico:

Processo nº 2149/2021. Em favor de Denise Maria de Freitas Rosa. O valor da contratação é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). O presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Ordem de Início dos Serviços:

Ordem de Início dos Serviços

Processo: 115/2022

Licitação: Tomada de Preço n.º 01/2022 - PMI Objeto: contratação de empresa para execução de obra de recuperação do 1º Túnel Ferroviário do Brasil, no Bairro Porto das Caixas.

Autorizo de Início: 22 de Agosto de 2022.

Prazo: A execução dos serviços será de 7 (sete) meses.

Valor da Contratação: R\$ 1.635.866,77 (Um milhão, seiscentos e trinta e cinco reais, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do CONTRATO SEMOB N.º 58/2022, datado de 26/07/2022, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa KF ENGENHARIA LTDA. a iniciar a execução dos serviços, a partir da data definida acima.

Itaboraí, 26 de julho de 2022.

Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras - Matr. 44.721

Fernando Jacobina Gatti Dias Lima - KF EN-

GENHARIA LTDA. - CNPJ nº 29.416.658/0001-60

Jonathas Alves Sodré - - Fiscal Titular - Matr. 47.573

Vanessa Rodrigues Coutinho - Fiscal Substituto - Matr. 25.231

Ata de Registro de Preços:

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços SEMEL nº 01/2022, referente ao processo administrativo nº 1207/2021.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, solicita à Secretaria de Governo publicação trimestral da Ata de Registro de Preço SEMEL Nº 01/2022, com base no Art.15, § 2º da Lei 8.666/93.

Fornecedor: A. J. Muniz Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.022.382/0001-61

Endereço: Rua: Coronel Luiz Pereira dos Santos,80 sala 204 – Centro – Tanguá- RJ

Objeto: aquisição de premiação esportiva para atender os diversos eventos esportivos, nos termos da legislação vigente

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE INICIAL	QTDE ATUAL
1	Troféu formato Delta com duas bases , com mdf de 15 mm laqueado com pintura sintética PU, com altura final de 30 cm com duas bases , e com imagem digital em policromia que será desenvolvida pelo fornecedor e com orientação do comprador no formato delta e com gravação individual Tamanho 60 cm	UNID	02	02
2	Troféu formato Delta com duas bases , com mdf de 15 mm laqueado com pintura sintética PU, com altura final de 30 cm com duas bases , e com imagem digital em policromia que será desenvolvida pelo fornecedor e com orientação do comprador no formato delta e com gravação individual Tamanho 50 cm	UNID	20	07
3	Medalha redonda de metal fundido com 4 mm de espessura com 95 mm de diâmetro com fita de cetim de 30 mm com 85 cm de comprimento , com imagem digital em policromia , e com resina epóxi.	UNID	90	40
4	Troféu formato Delta com duas bases , com mdf de 15 mm, laqueado com pintura sintética PU, com altura final de 30 cm com duas bases , e com imagem digital em policromia que será desenvolvida pelo fornecedor e com orientação do comprador no formato delta e com gravação individual Tamanho 40 cm	UNID	18	10
5	Medalhas de Acrílico Formato Emblema, com 3mm cristal e tamanho final de 6,5 cm, com passador de fita de 20 mm, fita de tafetá com 80 cm , imagem digital(50% com a inscrição CAMPEÃO com a fita de tafetá amarela, 50% com a inscrição VICE CAMPEÃO com a fita de tafetá branca). Cobertura de resina perfazendo toda a estrutura da medalha.	UNID	530	168
6	Medalhas de Acrílico Formato Emblema, com 3mm cristal e tamanho final de 6,5 cm, com passador de fita de 20 mm, fita de tafetá com 80 cm ,na cor amarela, imagem digital. Cobertura de resina perfazendo toda a estrutura da medalha.	UNID	600	500
7	Troféus em MDF Laqueada com pintura sintética modelo Delta grande em MDF com formato próprio, com desenho individual digital em policromia que será desenvolvida pelo fornecedor e com orientação do comprador. Base com 50 cm e altura de 20 cm com palhetas de 65 cm e plataforma onde será colocado o desenho a ser escolhido em forma de recorte, totalizando 1,2 mt de altura com gravação individual.	UNID	01	01
8	Troféus em MDF Laqueada com pintura sintética modelo Delta grande em MDF com formato próprio, com desenho individual digital em policromia que será desenvolvida pelo fornecedor e com orientação do comprador. Base com 50 cm e altura de 20 cm com palhetas de 65 cm e plataforma onde será colocado o desenho a ser escolhido em forma de recorte, totalizando 1,0 mt de altura com gravação individual.	UNID	01	01

Itaboraí, 25 de Julho de 2022. Fábio Santos Da Silva - Presidente FUMDEL - Matrícula 44.735

Auto de Infração:

Auto de Infração Nº 0710

Nome /Razão Social: Leste Flu Serviços De Telecom Ltda Me

CPF/CNPJ: 02.533.755/0001-87

Endereço do Imóvel: Rua Acácio Campos Dos Santos - Área A, Quadra 12 - Ampliação

Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de

que está incurso no(s) seguinte(s) itens:

Iniciar a obra sem o respectivo projeto aprovado; Inexistência de Alvará de Execução; Utilização da edificação sem o devido certificado de conclusão

Multa Imposta / Legislação Infringida: Autuado em 820 (oitocentos e vinte) UFITAS de acordo com a Lei Complementar 70 de 2008, Art. 64, 88 incisos I, XII, XV e 113

Fase da obra: Concluída; Utilização: Comerci-

al; Características: Reforma

Atenção: o não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis, fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 dias e que o caso de reincidência a multa será dobrada a cada autuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Washington Soares da Paixão - Fiscal de Obras - Matrícula 15465



DOE SANGUE
REGULARMENTE
E AJUDE A QUEM PRECISA